

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM
EDITAL DE CONCURSO nº. 01/2020 – PMSSU/AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário e conforme **Lei Municipal nº. 218/2019, Lei Complementar nº. 001/2013, Lei Complementar nº. 07/2018 e Lei Complementar nº. 008/2019** faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Defesa da Cidadania, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 002/2020 e Contrato Administrativo nº. 001/2020 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados, conforme o quadro disposto no ANEXO I, e será acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº. 213/2019.

1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**, sitio eletrônico www.idemcidadania.org.br, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (AAM) e Jornais de Grande Circulação.

1.3. Os cargos sob o regime estatutário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**, número de vagas, quadro de reserva, vencimento básico, carga horária e os requisitos para investidura do cargo são os estabelecidos no **ANEXO I**, bem como as atribuições dos mesmos se encontra no **ANEXO II** deste edital.

1.4. Os cargos previstos estão dispostos no **ANEXO I** do edital, os quais serão organizados em qualquer repartição pública municipal no território de abrangência do município, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**.

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Estatutário**, e demais normas aplicáveis, recebendo os vencimentos básicos consignados no **ANEXO I**.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do **ANEXO I**, conforme o cargo e será exercida no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**.

02 – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

2.2. O percentual de reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência para cada Cargo será de 5% (cinco por cento) do total de Vagas por Cargo.



2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4. Para os Cargos cujo número não contemple as Vagas e com conformidade com a fração estabelecida nos subitens 2.2 e 2.3, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

2.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes”, observadas os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

2.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

2.7. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de Prova deverá requerê-lo, indicando no formulário on-line, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Prova em Braille, Ampliada e/ou Auxílio de Ledor).

2.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição on-line, a sua deficiência.

2.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

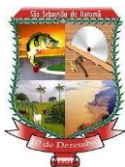
03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 03/06/2020 até às 18 horas de 03/07/2020. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Amazonas.

3.4. A HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA das inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas, estará disponível no site www.idemcidadania.org.br e no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM, a partir do dia 07/07/2020.



3.5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.idemcidadania.org.br** durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.5.1. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.5.2. Efetuar o **pagamento** da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.18 deste edital, **até o dia 03 de julho de 2020**.

3.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

3.6. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.idemcidadania.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.7. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. Às 18 horas de 03/07/2020 (horário do Amazonas), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.9. Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 03/07/2020 (horário do Amazonas), até às 18 horas.

3.10. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição e/ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

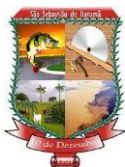
3.11. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM**, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.14. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um cargo desde que os horários das provas sejam diferentes.

3.15. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, onde conste o choque de horário da prova objetiva, o candidato deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constar como ausente.



3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.17. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, através do campo próprio da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição on-line disponibilizada no site www.idemcidadania.org.br.

3.17.1. O candidato que não requerer a condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.17.3.1. Terá o direito previsto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova do concurso público (art. 2º, §1º da lei n. 13.872/2019).

3.17.4. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.17.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.17.6. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

3.18. São requisitos para inscrição:

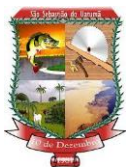
3.18.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.8.3;

3.18.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.18.3. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 80,00

3.18.4. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de MAIO/2020, poderão requerer isenção da taxa de



inscrição através do formulário de inscrição no site www.idemcidadania.org.br, no período de **03/06/2020 à 09/06/2020**, sob pena de preclusão do direito.

3.18.5. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

3.19. Não serão aceitos NIS:

a) Que não estiverem no **nome do candidato** à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

3.19.1. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

3.19.2. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da homologação da inscrição.

3.19.3. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.19.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção, portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

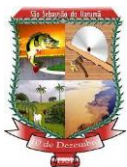
3.19.5. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

3.19.6. **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.19.7. Só será permitida **UMA INSCRIÇÃO** por NIS. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

3.19.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

3.19.9. O candidato que deseja pleitear a Isenção através do CadÚnico deverá acessar o site www.idemcidadania.org.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.



3.19.10. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida e que detenha interesse em efetuar a inscrição deverá entrar no site www.idemcidadania.org.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

3.19.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.idemcidadania.org.br em data definida no Cronograma deste Edital.

04 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) de vagas por cargo.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

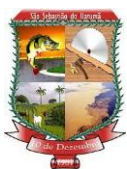
4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Formulário de Inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete



de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com o IDEM por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

05 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de título de caráter classificatório:

5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **16 de agosto de 2020**, sendo que para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, com início às **08h e término às 12h**, os cargos de **NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR** serão no período **VESPERTINO** com início às **14h e término às 18h**.

5.2.1. As provas terão duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO** a prova será composta de **50 (cinquenta)** questões, sendo **20** questões de Língua Portuguesa, **20** questões de Conhecimentos Regionais e **10** questões de Matemática, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **60 (sessenta)** questões, sendo **20** questões de Língua Portuguesa, **20** questões de Conhecimentos Regionais, **10** questões de Matemática e **10** questões de Noções Básicas de Informática que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **60 (sessenta)** questões, sendo **20** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Conhecimentos Regionais, **10** questões de Noções Básicas de Informática e **20** questões de Conhecimentos Específicos inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital;

5.2.2. A critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o Concurso Público possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias, bem como, o novo calendário de aplicação das provas.

5.3. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

a) Cargos Nível Fundamental Incompleto, valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2,5	50,0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	2,0	40,0
MATEMÁTICA	10	1,0	10,0
Total	50		100,0

b) Cargos Nível Fundamental Completo, valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PONTOS POR
------------	------------	-------	---------------------



	DE QUESTÕES	DE CADA QUESTÃO	DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2,5	50,0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	2,0	40,0
MATEMÁTICA	10	1,0	10,0
Total	50		100,0

c) Cargos de Nível Médio, valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2,5	50,0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	1,5	30,0
MATEMÁTICA	10	1,0	10,0
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	10	1,0	10,0
Total	60		100,0

d) Cargos Nível Superior, valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2,0	40,0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	10	1,0	10,0
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	10	1,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,0	40,0
Total	60		100,0

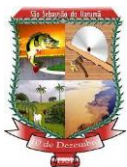
5.4. Todas as **provas** serão realizadas na sede do **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM**.

5.4.1. Os locais das provas serão divulgados, conforme item 1.2 do edital.

5.5. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local o candidato que constar no Edital de Homologação e/ou Ensalamento. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM, não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM.

5.6. Nos 10 (dez) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Homologação e/ou Ensalamento, que será publicado em conformidade ao item 1.2 do edital.

5.7. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de Homologação de Inscrições em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer no período de **07/07/2020 à 10/07/2020**, preenchendo na Área do Candidato – RECURSOS, anexar comprovante de pagamento e formulário de inscrição para comprovar que de fato efetuou a inscrição e realizou o pagamento da taxa de inscrição, junto ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM pelo site **www.idemcidadania.org.br** a fim de que seja incluso no Edital de Homologação de Inscrições em caráter definitivo bem como no Ensalamento.



5.7.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer diretamente a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM, o ressarcimento do pagamento efetuado, desde que sejam devidamente comprovados na forma deste Edital.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

5.8.1. Comprovante de inscrição (*facultativo*);

5.8.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitida a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.8.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e **DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE**, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte;

5.8.4. Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara em decorrência da Pandemia do Covid-19, dentro das salas, corredores, banheiros e em todos os espaços relativos à aplicação do Concurso Público;

5.8.4.1. O candidato antes de adentrar a sala de aplicação da Prova, deverá retirar a máscara para conferência do fiscal de sala para confirmação de sua identidade, sendo imediatamente excluído do Concurso Público aquele que se negar a realizar o procedimento em tela;

5.8.4.2. O fiscal de sala disponibilizará álcool em gel em quantidade suficiente para que o candidato possa proceder com a remoção e colocação da máscara em segurança, sendo proibido o auxílio por terceiros;

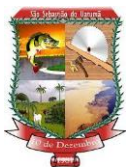
5.8.4.3. O candidato que necessite de auxílio para remoção e colocação da máscara antes de adentrar na sala de aula, deverá requerer a necessidade no ato de sua Inscrição, sob a preclusão do direito.

5.8.5. Será **OBRIGATÓRIO** a aferição da temperatura antes de adentrar nas dependências onde serão aplicadas as provas.

5.8.5.1. Caso o candidato estiver com temperatura superior a 38° o mesmo será encaminhado a Coordenação do Concurso Público.

5.8.5.2. A Coordenação Geral registrará em ata o ocorrido e colocará o candidato em sala isolada, aplicará a prova atendendo a Protocolos de Saúde desenvolvidos para o procedimento de isolamento. Caso o candidato se recuse a realizar a prova de modo isolado e atendendo as normas exigíveis de aproximação e outras medidas cabíveis necessárias para sua segurança e de todos os envolvidos no processo, será imediatamente excluído do Concurso Público.

5.9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que cumprir todos os requisitos dos itens 5.8.1., 5.8.2., 5.8.3., 5.8.4., 5.8.4.1., 5.8.4.2., 5.8.4.3.



5.9.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova o candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.8.3 ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.9.2. Não será permitida a entrada na sala de prova o candidato que descumprir o uso obrigatório de máscara sob nenhum pretexto, sendo desclassificado imediatamente aquele que descumprir a determinação prevista neste Edital.

5.9.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.9.4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, exceto acompanhado por membros da Comissão de Concursos e/ou Coordenação Geral, devendo constar em Ata o motivo o qual o mesmo está sendo encaminhado.

5.9.5. Não será admitido a remoção da máscara dentro da sala de prova, sob nenhum pretexto.

5.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

5.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.12. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos com deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física devesa se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

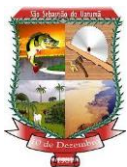
5.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva após transcorrido **01h** de início das provas.

5.13.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o **CADERNO DE QUESTÕES**, depois de transcorrido o tempo de **02h** após início das mesmas.

5.13.2. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.13.1. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.13.3. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.



5.15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo.

5.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá em uma única via a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões que deverá ser assinado e identificado o candidato.

5.18. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.19. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

5.20. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11

5.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.23. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) se recusar a usar máscaras dentro das dependências do local da prova;



- n) se recusar a retirar a máscara para se identificar ao fiscal de sala em consonância com a apresentação de documentação oficial com foto, conforme estabelece o Edital;
n) se recusar aferir a temperatura na entrada das dependências do local da prova.

5.24. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados aos cargos de Nível Superior, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.

5.25. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.26. O candidato interessado a participar da Prova de Títulos, deverá enviar os Títulos digitalizados (frente e verso) através de campo próprio no sistema, no dia **31/08/2020**.

5.27. Serão considerados Títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 6,0 (seis pontos):

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e Sessenta Horas) concluída até a data de apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	1,0	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação Máxima		6,0	

5.28. Para os programas de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação (incluindo MBA), concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL e desde que devidamente traduzidos os Títulos, conforme disposto no Decreto Federal nº. 5.518/05.

5.29. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução.

5.30. Só serão aceitos os Títulos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme o item 5.28, sendo de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**, a conferência da autenticidade dos mesmos, após a aprovação e convocação do candidato.



06 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A nota da prova objetiva será de acordo com os critérios obtidos conforme os quadros do item 5.2.3.

6.3. Para os cargos de **Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo** serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

07 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Médio, Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

7.2. Para os cargos de **Nível Superior**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos, essa somatória ocorrerá desde que o candidato obtenha 50 (cinquenta) pontos ou mais.

7.2.1. Para os cargos de **Nível Superior**, onde o candidato não obtenha 50 (cinquenta) pontos ou mais, a pontuação final será apenas a nota da prova objetiva.

13

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os cargos de **Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Incompleto** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

8.2. Para os cargos de **Nível Superior**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

8.2.1. Para os cargos de **Nível Superior**, onde o candidato não obtenha 50 (cinquenta) pontos ou mais, a pontuação final será apenas a nota da prova objetiva.

8.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (pessoas com deficiência), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.

8.4. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a **Lista de Classificação Geral**, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

Nível Fundamental Incompleto:

a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso);

b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Regionais;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática.

Nível Fundamental Completo:

- a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso);
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Regionais;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática.

Nível Médio:

- a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso);
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Regionais;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática.

Nível Superior:

- a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso);
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Regionais;
- e) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática.

14

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM**, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de **48 (quarenta e oito) horas** contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDEM (**www.idemcidadania.org.br**), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público, dentro do prazo estabelecido no item 9.1.

9.3. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.



9.4. Os recursos deverão ser encaminhados via sistema de forma individualizada, sendo 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

9.5. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data de envio no sistema do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Defesa da Cidadania - IDEM.

9.6. Caberá ao Instituto de Desenvolvimento Municipal e Defesa da Cidadania - IDEM o julgamento do mesmo.

9.7. A Comissão Técnica do IDEM é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia **17/08/2020**, no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM**, no site www.saosebastiaodouatuma.am.gov.br e no site www.idemcidadania.org.br e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – AAM/São Sebastião do Uatumã - AM.

15

10.2. As respostas aos recursos interpostos **NÃO** serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2 do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia **20/08/2020**, na forma prevista no item 1.2 do edital.

10.5. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios no endereço www.diariomunicipal.com.br/aam/, em jornal de circulação e no site www.idemcidadania.org.br e será composta pelos candidatos aprovados.

10.6. Será mantido um Cadastro de Reserva dos demais candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.



11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo Médico emitido por Médico do Trabalho que ateste a sua capacidade como apto e com o gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.

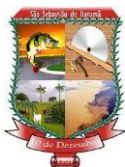
11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ – AM**.

12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ – AM** através do Edital nº. 01/2020; ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º. 70.436/72; ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I; estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);

12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com até 05 anos ou Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
- d) Cópia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
- e) Cópia Título de Eleitor, acompanhado de espelho do título emitido pelos cartórios eleitorais;
- f) Cópia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
- g) Cópia do Certificado de Reservista, dispensa ou Incorporação;
- h) Cópia frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo);
- i) Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
- j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual do Amazonas (disponível no site www.sefaz.am.gov.br/), com a respectiva autenticação virtual;
- k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (disponível no site www.tce.am.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
- l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais);
- n) Cópia do Comprovante de residência;
- o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
- p) Originais das Certidões Negativas de 1º. e 2º. expedidas pelo cartório de distribuição de Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Amazonas



ou da Unidade da Federação em que tenha residido no último 1 (um) ano (disponível no site www.tjam.jus.br/);

q) Original da Certidão Negativa de 1º. e 2º. expedidas pela Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br/);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função pública na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

u) Uma cópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, em caso de não haver devida providenciar para recebimento dos proventos;

v) Cópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I;

x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório;

y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;

z) Exames Admissionais e outros documentos que o Município entender ser necessário.

17

12.3. O candidato será convocado exclusivamente por Edital de Convocação pela autoridade superior, e o mesmo terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.2.

12.4. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

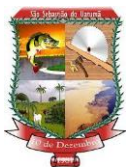
12.5. Ao se apresentar na **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para entrar em efetivo exercício de suas funções.

12.6. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.7. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. **O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos**, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM** a homologação dos resultados finais deste Processo.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. do edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não será objeto de avaliação das provas deste concurso.

18

13.8. As informações sobre o presente Concurso, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM, sendo que após a homologação do resultado final, estará livre de quaisquer embargos por interessados e serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM**.

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM.

13.10. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM** e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.11. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM** e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2 do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço



www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no átrio (mural público) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM.**

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM, durante a realização da seleção e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM** após homologação do resultado final.

13.15. Em respeito ao princípio da razoabilidade, TODOS os registros e documentos referentes ao concurso público ficará sob a guarda inviolável do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM, até a expiração da validade do concurso e a apreciação definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial do Amazonas.

13.17. O Anexo IV deste Edital traz o Cronograma da execução do Concurso Público que poderá sofrer modificações no decorrer da organização do mesmo sendo que será devidamente publicado.

19

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM** e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM.

13.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM** e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

São Sebastião do Uatumã – AM, 03 de junho de 2020.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AM**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – IDEM
Presidente da Comissão do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Defesa da Cidadania do
Concurso Público do município de São Sebastião de Uatumã - AM

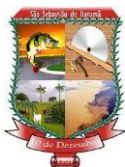


ANEXO I QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CR*	VAGAS PCD	SALÁRIO (R\$)
Professor de Licenciatura Plena, Normal Superior e Pedagogia – Ensino Fundamental I – Séries Iniciais (Zona Rural).	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	22	-	1	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena, Normal Superior e Pedagogia – Ensino Fundamental I – Séries Iniciais (Zona Urbana).	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	04	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Zona Urbana)	Licenciatura em Letras	20 horas	04	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Matemática (Zona Urbana).	Licenciatura em Matemática	20 horas	04	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Geografia (Zona Urbana).	Licenciatura em Geografia	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – História (Zona Urbana).	Licenciatura em História	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Inglês (Zona Urbana).	Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Inglesa	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Artes (Zona Urbana).	Licenciatura em Artes	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Ciências ou Biologia (Zona Urbana).	Licenciatura em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Professor de Licenciatura Plena – Ensino Fundamental II – Educação Física (Zona Urbana).	Licenciatura em Educação Física	20 horas	02	-	-	R\$: 1.443,07
Monitor de Creche (Zona Urbana)	Ensino Médio / Magistério completo	20 horas	05	-	-	R\$: 1.045,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental completo e curso de Informática Básica	30 horas	08	-	-	R\$: 1.045,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	10	-	1	R\$: 1.045,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta	12	-	1	R\$: 1.045,00



		e seis) de descanso				
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo concluído em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	30 horas	10	-	-	R\$: 1.045,00
Pedagogo	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	25 horas	05	-	-	R\$: 1.500,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Específico: Psicologia. Registro no Conselho Regional de Psicologia	40 horas	02	-	-	R\$: 3.000,00 21
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Específico: Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutrição	40 horas	01	-	-	R\$: 3.500,00
Motorista Terrestre do Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo concluído em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Carteira de Habilitação categoria D. Não	40 horas	02	-	-	R\$: 1.045,00

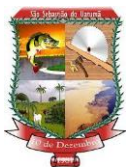


	ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses. Ter idade superior a vinte e um anos. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN					
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Específico: Fonoaudiologia. Registro no Conselho Regional	40 horas	01	-	-	R\$: 3.000,00 22
Artífice	Ensino Fundamental Completo concluído em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas	40 horas	02	-	-	R\$: 1.045,00

*CR – CADASTRO DE RESERVA

QUADRO RESUMO DE VAGAS

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
01	Nível Fundamental Incompleto	22 vagas
02	Nível Fundamental Completo	22 vagas
03	Nível Médio	05 vagas
04	Nível Superior	55 vagas
TOTAL		104 vagas



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARTÍFICE: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências das escolas municipais; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a sua natureza.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Recepcionar e atender o público; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar e outras.

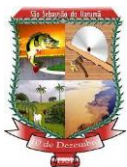
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião de Uatumã – AM.

FONOAUDIÓLOGO (A): Atuar na prevenção e promoção da saúde, através de áreas como a fonoaudiologia educacional (promovendo e aprimorando o processo de ensino e aprendizagem), gerontologia (com a promoção da saúde do idoso), fonoaudiologia neurofuncional (com a reabilitação e tratamento de sequelas no sistema nervoso central ou periférico), fonoaudiologia do trabalho (levando em consideração a saúde e a comunicação nos ambientes laborais) e neuropsicologia (com a prevenção, avaliação e tratamento de distúrbios que afetam a comunicação humana).

23

MERENDEIRA: Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I preparar e servir a merenda, controlando-a quantitativa e qualitativamente; II informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição do estoque; III conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; IV respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MONITOR DE CRECHE: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;



Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.

NUTRICIONISTA: Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos; participar de programas de educação nutricional; planejar e coordenar estudos dietéticos; elaborar informe técnico-científico.

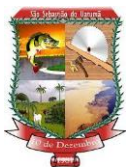
PEDAGOGO (A): Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público estadual; atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar; atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional; cooperar com as atividades docentes; participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

PROFESSOR (A): Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental e médio; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional de Estado; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública estadual.

24

PSICÓLOGO: Ajudar o educador a refletir sobre sua infância, para melhor compreender a infância de seus alunos; Contribuir para que o educador infantil possa rever sua identidade enquanto profissional, encontrando um sentido cada mais significativo para seu fazer pedagógico; Auxiliar o educador no convívio das relações grupais nas relações de equipe e na construção da turma enquanto grupo; Ajudar o educador a refletir sobre sua família para melhor compreender a dinâmica familiar de seus alunos e novo perfil familiar; Ajudar o educador a refletir e conhecer sobre o desenvolvimento humano e os processos de ensino/aprendizagem com base nos fundamentos teóricos que sustentam a sua prática, possibilitando que ele possa compreender e encaminhar com clareza, o percurso de escolarização de seus alunos evitando os excessivos encaminhamentos as sessões psicopedagógicas.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades estranhas no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando – as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e na saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem-estar e integridade física; Executar atividades correlatas.



ANEXO III

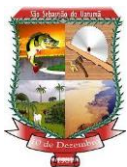
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; A descoberta do rio Madeira; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A revolta de Ajuricaba; A criação da Capitania de São José do Rio Negro; Lobo D'Almada; A Amazônia na Era Pombalina; A Comissão de demarcação de fronteiras e as fortificações pombalinas na Amazônia; Expedições exploradoras na Amazônia entre os séculos XVIII e XIX; A utilização da mão-de-obra indígena e africana no vale amazônico; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; Tenreiro Aranha; Os presidentes da província do Amazonas; A navegação fluvial no vale amazônico; A abolição da escravidão no Amazonas; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; Manaus na Era da Borracha - a sociedade seringalista e a vida nos seringais; A economia do látex no Amazonas; O Amazonas na era republicana: a crise da borracha; A Amazônia na Era Vargas; A visita de Vargas ao Amazonas; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico; A expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira no Amazonas; Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira; A cultura amazônica – O Teatro Amazonas; A cultura cabocla; As tradições, festividades e símbolos culturais de São Sebastião do Uatumã - AM; As populações tradicionais do Amazonas; O município de São Sebastião do Uatumã: origem, história, formação, cultura e tradição.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.



CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(POR ORDEM ALFABÉTICA):

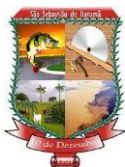
FONOAUDIÓLOGO (A): Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. Disartria e dislalia. Disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. Fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomalognáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Atuação interdisciplinar. Sistema Único de Saúde-SUS. Ética Profissional.

PEDAGOGO (A): Fundamentos Históricos, Filosóficos e Políticos da Educação. Concepções Pedagógicas. Teorias Psicológicas e Educação. Legislação Educacional. Níveis e Modalidades de Ensino – estrutura e funcionamento: educação infantil, do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e ensino profissionalizante e do ensino superior. Gestão Educacional: Planejamento, projetos. Trabalho e Educação. O Plano Nacional de Educação. Políticas Públicas Educacionais: financiamento e Avaliação. Políticas de Avaliação Institucional: externa e interna. Educação, Direitos Humanos e Cidadania: diversidade cultural e inclusão social.

26

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES (ZONA URBANA): Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Projetos político-pedagógicos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS OU BIOLOGIA (ZONA URBANA): Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; práticas em sala de aula; preservação: causas e consequências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infectocontagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus – características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza – características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: materiais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica;



óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de ensino de Ciências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA): A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; as relações entre a Educação física e as outras disciplinas; lúdico, o jogo, a dança, atletismo, capoeira e ginástica, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (ZONA URBANA): A Ciência Geográfica. Clima; Litosfera; O meio ambiente e o homem; Geografia: Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. O Quadro Natural Americano. O Quadro Político Americano. Os países Americanos. O Velho Mundo. As Regiões brasileiras: da compartimentação político-administrativas às regiões geo-econômicas. Conceitos de fronteiras, estado - nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. - Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações sionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços. Geografia do Amazonas: localização geográfica, organização espacial. Distribuição das atividades econômicas no espaço amazonense. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

27

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (ZONA URBANA): A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes; Ditadura Militar; Redemocratização.



Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

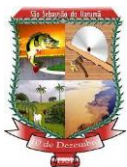
PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA

INGLESA: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, adverbial clauses. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; „phrasal verbs“; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado.

28

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA):

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Estrutura Fonética: Letra, Fonema, Sílabas, Encontros Vocálicos e Consonantais. Divisão Silábica, Ortografia, Ortoépia, Prosódia, Acentuação Tônica e Gráfica. Estrutura dos Vocabulários: Processos de Formação das Palavras, Derivação e Composição; Elementos Mórficos, Radicais, Afixos, Desinências, Vogal Temática, Tema Vogal e Consoante de Ligação, Radicais Gregos e Latinos, Classe de Palavras: Verbos e sua Predicação; Regência Verbal e Nominal, Crase; Síntaxe de Concordância: Concordância Nominal e Verbal; Concordância Gramatical e Ideológica (Silepse); Colocação de Pronome: Próclise, Mesóclise, Ênclise; Estilística: Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem, Metáfora, Metonímia, Prosopopeia, Antítese, Paradoxo, Eufemismo, Hipérbole (Inversão) Pleonasma e Eclise; Semântica: Sinímia, Antonímia, Homonímia, Amonímia, Paronímia; Pontuação: Vírgula, Ponto e Vírgula, Dois Pontos, Ponto de Exclamação, Ponto de Interrogação, Ponto Final. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN"s. Estatuto da Criança e do Adolescente. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.



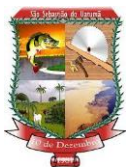
PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (ZONA URBANA): Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN"s. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA (ZONA RURAL E URBANA): Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação professor-aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento – organização – execução e avaliação da aula. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo / Proposta Pedagógica / Plano Escolar / Plano de Ensino. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. Eixos Norteadores da Política Educacional. A autonomia e a participação como finalidade da educação – a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Legislação e Documentos: LDB / Estatuto da Criança e do Adolescente / Constituição da República Federativa do Brasil/ Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Parâmetros Curriculares Nacionais.

29

PSICÓLOGO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética Profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar



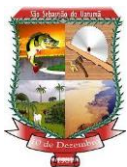
e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

NÍVEL MÉDIO **(MONITOR DE CRECHE)**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Fonética: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Morfologia: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego 43 das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; A descoberta do rio Madeira; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A revolta de Ajuricaba; A criação da Capitania de São José do Rio Negro; Lobo D'Almada; A Amazônia na Era Pombalina; A Comissão de demarcação de fronteiras e as fortificações pombalinas na Amazônia; Expedições exploradoras na Amazônia entre os séculos XVIII e XIX; A utilização da mão-de-obra indígena e africana no vale amazônico; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; Tenreiro Aranha; Os presidentes da província do Amazonas; A navegação fluvial no vale amazônico; A abolição da escravidão no Amazonas; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; Manaus na Era da Borracha - a sociedade seringalista e a vida nos seringais; A economia do látex no Amazonas; O Amazonas na era republicana: a crise da borracha; A Amazônia na Era Vargas; A visita de Vargas ao Amazonas; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico; A expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira no Amazonas; Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira; A cultura amazônica – O Teatro Amazonas; A cultura cabocla; As tradições, festividades e símbolos culturais de São Sebastião do Uatumã - AM; As populações tradicionais do Amazonas; O município de São Sebastião do Uatumã: origem, história, formação, cultura e tradição.

MATEMÁTICA: Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).



NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

**PARA TODOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
(MERENDEIRA E VIGIA)**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; letra e fonema, sílaba, divisão silábica, número silábicas, regras básicas de separação silábica, sílabas átonas e tônicas; acentuação, regras de acentuação, pontuação; Substantivos, artigo, pronomes, advérbios, adjetivos, preposições, numeral, verbos, conjunções, interjeições; Emprego de sinal, crase; plural e singular, sinônimos e antônimos; maiúsculas e minúsculas. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; As tradições, festividades e símbolos culturais de São Sebastião do Uatumã - AM; as populações tradicionais do Amazonas; O município de São Sebastião de Uatumã - AM: origem, história, formação, cultura e tradição.

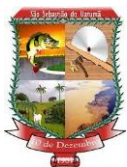
31

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas. Resoluções de problemas. Números ordinais, cardinais, algarismos romanos, árabes. Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa.

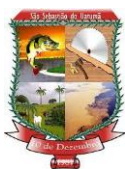
**PARA TODOS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
(AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA
TERRESTRE DO TRANSPORTE ESCOLAR E ARTÍFICE)**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; letra e fonema, sílaba, divisão silábica, número silábicas, regras básicas de separação silábica, sílabas átonas e tônicas; acentuação, regras de acentuação, pontuação; Substantivos, artigo, pronomes, advérbios, adjetivos, preposições, numeral, verbos, conjunções, interjeições; Emprego de sinal, crase; plural e singular, sinônimos e antônimos; maiúsculas e minúsculas. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; O rio Amazonas: descoberta, navegações e populações tradicionais; as tradições, festividades e símbolos culturais de São Sebastião de Uatumã - AM; as populações tradicionais do Amazonas; O município de São Sebastião do Uatumã: origem, história, formação, cultura e tradição.



MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas. Resoluções de problemas. Números ordinais, cardinais, algarismos romanos, arábicos. Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa.



ANEXO IV CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO – SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ - AM	
DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e em Jornal de Circulação.	03/06/2020
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela Internet.	03/06/2020 à 03/07/2020
Prazo para requerer isenção de Inscrição	03/06/2020 à 09/06/2020
Resultado dos requerimentos de Isenções	10/06/2020
Recurso das Isenções Indeferidas	10/06/2020 à 12/06/2020
Homologação Provisória de Inscrição	07/07/2020
Recurso da Homologação das Inscrições Provisórias	07/07/2020 à 10/07/2020
Homologação Definitiva das Inscrições	10/07/2020
Ensalamento	13/07/2020
Realização das Provas Objetivas	16/08/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/08/2020
Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	17/08/2020 à 19/08/2020
Resposta ao Recursos	20/08/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo	20/08/2020
Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas	31/08/2020
Interposição de Recursos das Provas Objetivas	31/08/2020 à 02/09/2020
Prova de Título	31/08/2020
Resultado Provisório da Prova de Título	01/09/2020
Recurso da Prova de Título	01/09/2020 à 03/09/2020
Resultado Final da Prova de Título	03/09/2020
Resultado Final do Concurso Público	04/09/2020
Homologação com Resultado Final do Concurso Público com Relação de Aprovados	07/09/2020